Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: Veto total Processo: Ofício 206/09

AME Projeto: 032/09 Decreto: - Resolução: -

Emenda: Veto ao Projeto de Lei nº 032/09 que:
"Autoriza o Poder Executivo a incluir, Pro
ação, objetivo e meta no Plano Plurianual
2006/2009 e em seu anexo I."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 07/07/09

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:___/___/___

FINANÇAS O.F._____ DATA: 11/08/09

URBANISMO I.M._____ DATA:___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:___/___/___

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 04/08/09

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/

LEI PROMULGADA N.º 028/2009.

"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 – PPA/2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2009:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos.

Unidade: Aquisição de três tratores, com conjunto de pá carregadeira e carreta, e uma roçadeira hidráulica

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PONTAL DO PARANÁ, PALÁCIO "PROF. GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

Ofício nº 206/09 – GAB

Pontal do Paraná, 06 de Julho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
05 / 08 / 09
Pontal do Paraná, 06 / 08 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

Excelentíssimo Senhor:
NELSON LORENÇONE
MD. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 434/09
Data 07 / 07 / 09
Hora 15:05
Resp.

Referente: **Veto Projeto de Lei nº 032/09**

Prezado Senhor :

Em resposta ao Ofício nº 145/09, informamos que, após analise do Projeto de Lei nº 032/09, tendo em vista ter sido o mesmo emendado por este Poder Legislativo, informamos a esta r. Casa de Leis que o julgamos inconstitucional e contrário ao interesse público, razão pela qual vetamos, de forma integral, referida proposição, conforme razões abaixo expendidas.

Com relação ao projeto acima citado, bom esclarecer que foi requerida informação à Câmara Municipal, visando o esclarecimento à exata redação das emendas apresentadas ao projeto e, o Legislativo não respondeu aos questionamentos.

O Projeto de Lei é inconstitucional, na medida em que os vereadores apresentaram emenda ao original encaminhado pelo Executivo, sendo que tal matéria é de competência exclusiva do Executivo, a teor do art.46, IV da Lei Orgânica do Município.

Além da inconstitucionalidade pelo vício de iniciativa, tal projeto é contrário ao interesse público, posto que ao aumentar – através da emenda apresentada - o número de bens a serem adquiridos tal projeto restou prejudicado vez que o valor consignado não é suficiente para que a administração possa adquirir três tratores, conforme preços praticados no mercado.

Desta forma, requeremos que seja mantido, pela unanimidade dos nobres edis, o veto total ao Projeto de Lei nº032/2009, pelas razões acima, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
05/08/09
Pontal do Paraná, 06/08/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 098/09

HORA: 10:50

DATA: 05/08/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

VETO

Veto Total ao Projeto de Lei n.º 032/2009, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

Nelson Lorençone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º083/09

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2009.

Ilmo. Sr.

Osni Alves de Abreu

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Atendendo o que preceitua o artigo 190 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- **Veto Total** ao Projeto de Lei n.º 032/2009, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
RECEBIDO
EM 11 / 08 / 2009

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei N. 032/09

Trata-se de análise das razões de veto, apresentados pelo Prefeito Municipal, ao projeto de lei n. 032/09.

As razões de veto são fundadas nas alegações de suposta inconstitucionalidade em face de não haver poder de emendar em matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo e, ainda, alega haver contrariedade ao interesse público em virtude de o valor consignado, em tese, não ser suficiente para a aquisição de três tratores.

Em que pesem as alegações trazidas, não podemos concordar com as mesmas.

A apresentação de emendas, encarada pelo Profº Manoel Gonçalves Ferreira Filho, é tida como uma iniciativa acessória ou secundária (em "Do Processo Legislativo". São Paulo: Saraiva. 3. ed., 1995).

Por ser o Legislativo o veiculador da vontade popular, a ele é conferido como função típica e exclusiva, o poder de emendas aos projetos cuja iniciativa seja ou não de sua competência. O poder de emendar, assim, é lícito em toda e qualquer proposição colocada sob a análise e apreciação do Poder Legislativo. A limitação ocorre, apenas, na impossibilidade de se mostrar tao acentuada a ponto de desnaturar a iniciativa que deve ser conferida ao alvedrio do Poder Executivo, segundo o dispositivo legal. Não é o que ocorre no caso em tela, contudo.

No que tange à alegada insuficiência de fundos para dita aquisição, é lícito ao Poder Executivo remanejar as verbas, conforme suas necessidades, em seus instrumentos orçamentários. Desse modo, eventuais diferenças para a aquisição de tratores poderá, perfeitamente, ser objeto de proposição visando à complementação de recursos para tal fim, que, certamente, merecerá o apreço e respeito desta Casa de Leis.

Diante de todo o exposto, opina-se pela rejeição ao veto apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2009.

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
RELATOR

OSNI ALVES DE ABREU
PRESIDENTE

OSEAS LEAL
MEMBRO

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 025/2009 Processo: 194/2009

AMTE Projeto: 032/2009 Decreto: — Resolução: —

Emenda: "Outoriza o Poder Executivo a incluir, programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: ___/___/___

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: Apresentado Emenda Modificativa de autoria do V. Nilson Madeiros, e aprovada em Sessão realizada em

Obs: Aguardando termino do prazo em 06/07/09

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 28/04/09

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM 26/05/2009 - Aprovada

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 26/05/09 Em 2ª Discussão e Votação em

LEI PROMULGADA N.º 028/2009.

"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 – PPA/2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2009:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos.

Unidade: Aquisição de três tratores, com conjunto de pá carregadeira e carreta, e uma roçadeira hidráulica

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PONTAL DO PARANÁ, PALÁCIO "PROF. GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 15 de junho de 2009.

OFÍCIO N.° 145/2009

Solicitante
Câmara Municipal de Pontal do Paraná - Of.n°145/2009

Nº PROCESSO
3025/2009

Assunto
Encaminha Projetos de Leis n°s 029/2009,034/2009,033/2009 e 032/2009

Data Entrada
15/06/09

Cod. Acesso Internet:

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 029/2009 – "As reuniões e deliberações dos Conselhos Municipais, instituídos em Pontal do Paraná, deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal".

Projeto de Lei n.° 034/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 270.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.° 033/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.° 032/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 032/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 26 de maio, 02 e 09 de junho de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 – PPA/2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2009:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos.

Unidade: Aquisição de três tratores, com conjunto de pá carregadeira e carreta, e uma roçadeira hidráulica

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 15 de junho de 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 032/2009

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.° 602, de 05 de agosto de 2005 – PPA/2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2009:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos.

Unidade: Aquisição de três tratores, com conjunto de pá carregadeira e carreta, e uma roçadeira hidráulica

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2009.

Ofício nº 025/2009 –GAB/PGM

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2009.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 025/09

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 025/09**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual–PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 194/09
Data: 13/04/09
Hora: 13:31
Resp.:

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N°025/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.".**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 (Lei Municipal nº 602/05), programa de Governo na função Urbanismo.

O objetivo é a aquisição de dois tratores, com conjunto de pá carregadeira e carreta, e uma roçadeira hidráulica.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2006/2009, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 602/05: "O PPA – Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico."

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado pela unanimidade dos nobres vereadores, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2009.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 032/2009

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual–PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 – PPA/2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2009:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos.

Unidade: Aquisição de dois tratores, com conjunto de pá carregadeira e carreta, e uma roçadeira hidráulica.

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2009.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

VOLNEI DA COSTA
Secretário de Obras e Urbanismo

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oseias Leal, João Carlos do Rosário, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao Senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos senhores vereadores para dar início a sessão. 1º Secretário: Há quorum senhor Presidente. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 15ª Sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 2ª Secretário, vereador Oséias Leal, que realize a leitura do resumo da Ata, da 14ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno Desta Casa de Leis. 2º Secretário: resumo da ata da 14ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sesção Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Oficios recebidos do executivo. Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Gabinete do Prefeito. Oficio nº. 156/09 – GAB. Pontal do Paraná, 25 de maio de 2009. Excelentíssimo Nelson Lorençone. DD. Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Assunto: Audiência Pública. Senhor Presidente: O Município de Pontal do Paraná, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes, vem respeitosamente, por meio do presente, encaminhar documentos em anexo – Janeiro á Abril – referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2009. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos-nos à inteira disposição para o novos esclarecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Rudisney Gimenes: Prefeito. Oficio nº. 005/2009-GAB. Pontal do Paraná, 19 de maio de 2009. Excelentíssimo Senhor Osni Alves de Abreu. DD. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização. Assunto: Resposta ao Oficio nº. 001/2009 – C.F.O.F. Excelentíssimo Senhor Presidente: Acusamos o recebimento da informação desta r. Comissão no sentido de designação da Audiência Pública – conforme exigência do §4º, do Art.9º da LRF – para o próximo dia 25 de maio de 2009, às 17 horas, no Plenário desta Casa de Leis. Confirmamos, através do presente, que os servidores do Executivo compareçam na data, horário e local agendados, para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2009. Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Rudisney Gimenes: Prefeito. Oficio recebido de diversos. Pontal do Paraná, 20 de maio de 2009, ao Senhor Presidente: Nós moradores do Balneário Shangri-lá, conforme abaixo assinado em anexo,

que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 033/2009. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 032/2009, que Sumula, Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – P.P.A 2006/2009 e em seu Anexo I. Apresentado a Emenda Modificativa de autoria do Vereador Nelson Mademar. Em discussão e votação a Emenda Modificativa. Esta em discussão. Em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda Modificativa. Agora em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 032/2009, já com a Emenda Modificativa incluída. Esta em discussão o Projeto. Em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 032/2009. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 031/2009, que Sumula, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 250,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Esta em discussão o Projeto. Em votação, os vereadores que forem que a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 031/2009. Gostaria de agradecer a presença de todos, é com muita satisfação que nós executamos esta Sessão, participando com a população de Pontal aqui presente, agradeço aqueles que vieram da primeira vez, que voltem sempre, aqueles que não estão faltando, que continuem vindo, e volto a repetir, os vereadores após a sessão durante a semana estão a disposição, para ouvir as sugestões, as reclamações da população de Pontal do Paraná, se sintam inteiramente para fazê-las. Nada mais havendo a falar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 02 de junho de 2009, as 19:00 horas, muito obrigado e vamos com Deus. Para constar, eu Janiele Karine Ferreira Nunes, Secretária designada lavrei a presente ata. Que lida e devidamente assinada pelo Presidente e primeiro e segundo secretários.

NELSON LORENÇONE
PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU
1º SECRETÁRIO

OSEIAS LEAL
2ºSECRETÁRIO

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2009.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Ceará, Oséias Leal, João Carlos do Rosário, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite, solicito ao 1º Secretário que verifique se á numero legal de vereadores para darmos inicio a sessão. 1º Secretário: Tem quorum. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 17ª sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2º Secretario senhor Oséias Leal, que realize a leitura do resumo da ata da 16ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o Art. 95, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, Vereador Oséias Leal: Resumo da ata da 16ª Sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Oficios recebidos do Executivo. Pontal do Paraná, 04 de junho de 2009. Ofício n.º 015/2009. Excelentíssimo senhor Nelson Lorençone, vereador do município de Pontal do Paraná. Assunto: Resposta ao Pedido de Informação sobre contrato com a Expoente Soluções Comerciais e Educacionais Ltda. Excelentíssimo senhor vereador: em resposta ao pedido verbal de Vossa Excelência com relação à destinação dada aos computadores adquiridos pela municipalidade no final do exercício 2004, da empresa Expoente Soluções Comerciais e Educacionais Ltda, informamos que tais equipamentos não foram entregues pela empresa ao Município de Pontal do Paraná, sendo que tal fato encontra-se sub júdice (Autos de Ação Civil Pública n.º 1925/2005 – Vara Cível da Comarca de Matinhos), aguardando conclusão para sentença. Esclarecemos que referida contratação se deu por inexigibilidade de licitação, tendo por objeto "a aquisição de equipamentos, móveis, instalação elétrica e lógica, softwares, capacitação técnica e consultoria para implantação de três (03) laboratórios de informática em escolas da rede municipal de ensino". O valor do contrato foi de R$ 350.935,44. Da totalidade do objeto, foram entregues ao Município somente os softwares, as mesas, quadros brancos, cadeiras e cabeamentos, totalizando R$ 46.525,92, não sendo entregues 45 Office XP – Stand, 45 microcomputadores, 03 impressoras, 03 switch, 42 estabilizadores, 03 nobreak, 03 scanner, administração e implantação, metodologia de projetos, curso de introdução ás tecnologias educacionais, software de autoria, assessoria pedagógica

possa andar mais rápido, eu somente quero registrar então o retorno das informações solicitadas ao Executivo, quero dizer também que na época que houve levantamento e questionamento a respeito da minha situação enquanto funcionaria publica municipal, eu não achei que devesse responder, por que não estava sendo pedido qualquer informação a minha pessoa, mas sim ao Poder Executivo, e agora está feito, a outra coisa que eu quero dizer que em relação ao material por mim recebido em dezembro de 2004, sim de fato eu era a Secretaria de Educação da época, recebi por que era de minha responsabilidade, e a título de preservação do material, eu me lembro muito bem que por orientação jurídica, foi deixada a empresa como fiel depositaria, pelo fato de estar em dezembro, final de dezembro, entrando num período de férias, e com um inicio bastante grande de pessoas no município, a empresa ficaria como fiel depositaria, as ações, o que foi feito após eu não tenho conhecimento, mas isso que o Senhor apresentou aqui Senhor Presidente, não é surpresa para mim, e não me senti ofendida, pelo contrario, quero agradecer a oportunidade, obrigada. Presidente: Bom, eu devo fazer algumas ponderações, primeiro ao Vereador Marcos Cambará, que pediu para o Vereador usar os cinco minutos durante o pronunciamento, cortar a palavra, cabe somente ao Presidente da mesa. Segundo, a população de Pontal, que eu jamais vou cortar a palavra de qualquer Vereador, Vereador Aramis, cinco minutos ou oito não tem o menos problema, se precisasse de dez, quinze ou vinte, que eu acho que nós vivemos um período tão difícil de ditadura, onde nós todos vivemos amordaçados, e o povo vem aqui para ouvir o seu Vereador, as suas colocações, e se ele não o fizer em cinco minutos, que use cinco, oito, dez quinze, lógico, eu vou censurar palavras, palavras quando não tiver usando os termos apropriados, que eu tenho certeza que como eu conheço os Vereadores, isso não vai haver. E uma segunda colocação Vereadora Laura, é, eu nem iria citar de quem eu tinha recebido o matéria em respeito a Senhora, mas é que a resposta aqui, no Oficio do Executivo, fala que não sendo entregues, ta, eu também, ele diz que não foi entregue, e não sendo entregue, nós íamos interpelar a empresa, então o que foi entregue, fico depositado em juízo, como fiel depositário a própria empresa. Vereadora Laura: perfeito. Presidente: não, eu só questionei por causa disso, por que eu entrei em contato com a empresa e ela disse que tinha entregado. Também por que eu acho que os computadores depositados, não vão resolver nada, devem estar todos sucateados, por que são computadores 2005, hoje está totalmente superado, e são quarenta e cinco computadores, é uma pena. Não havendo mais oradores inscritos, passaremos a Ordem do Dia. Ordem do Dia. Em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 029/2009, que, Súmula: "As reuniões e deliberações dos Conselhos Municipais, instituídos em Pontal do Paraná, deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal". Esse projeto foi amplamente discutido, sofreu emendas e as emendas foram discutidas na exaustão e hoje o que é posto em votação é a redação final, se houvesse algum erro digitação, algum erro de conjugação, enfim. Hoje é terceira votação só pra votar a redação final. Então eu coloco novamente em discussão.

Antes de encerrarmos a presente sessão, gostaria de agradecer a presença de todos e já de antemão convidá-los pra participarem das próximas sessões. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 16 de junho de 2009 as 19h00min. Horário regimental. Para constar, eu Bruna Rebuli, Secretária designada lavrei a presente ata. Que lida e devidamente assinada pelo Presidente e primeiro e segundo secretários.

NELSON LORENÇONE

PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU

1º SECRETÁRIO

OSEIAS LEAL

2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 043/09

HORA: 13:38

DATA: 01/06/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 02/06/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 26 de maio de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 029/2009, que,** Súmula: "As reuniões e deliberações dos Conselhos Municipais, instituídos em Pontal do Paraná, deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 033/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 032/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 031/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 026/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Município de Pontal do Paraná a firmar convênio com a COPEL DISTRBUIÇÃO S/A".

- **Em 1ª discussão e votação o Decreto Legislativo n.º 004/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país, no período compreendido entre 15 de junho e 15 de julho do corrente ano, mediante prévia comunicação, com 05 dias de antecedência, à Câmara Municipal, informando o destino da viagem, bem como o período exato em que se ausentará".

Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 047/09

HORA: 15:50

DATA: 08/06/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 09/06/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- ***Leitura da ATA da sessão realizada no dia 02 de junho de 2009***
- ***Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos***

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 029/2009, que,** Súmula: "As reuniões e deliberações dos Conselhos Municipais, instituídos em Pontal do Paraná, deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal".

- **Em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 034/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de R$ 270.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 033/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I".

- **Em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 032/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 026/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Município de Pontal do Paraná a firmar convênio com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A".

- **Em 1ª discussão e votação o Decreto Legislativo n.º 004/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país, no período compreendido entre 15 de junho e 15 de julho do corrente ano, mediante prévia comunicação, com 05 dias de antecedência, à Câmara Municipal, informando o destino da viagem, bem como o período exato em que se ausentará".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 041/2009, que,** Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PERÍODO DE LICENÇA-MATERNIDADE CONCEDIDO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 038/2009, que,** Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade Estrela do Mar de Ipanema".

DIA 15/06/2009 – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI N.º 042/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóveis pertencentes à municipalidade, localizados em áreas com ocupação consolidada, para fins de regularização fundiária".

Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 038/09

HORA: 14:16

DATA: 25/05/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 26/05/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 19 de maio de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 029/2009, que,** Súmula: "As reuniões e deliberações dos Conselhos Municipais, instituídos em Pontal do Paraná, deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 033/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 032/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 031/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Nelson Lorençone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
RECEBIDO
EM: 12/05/09

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º023/09

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- Projeto de Lei n.º 031/09, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 250,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- Projeto de Lei n.º 032/09, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2006/2009 e em seu anexo I."

- Projeto de Lei n.° 033/09, que Súmula: " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I."

- Projeto de Lei n.° 034/09, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de R$ 270,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- Projeto de Lei n.° 035/09, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2006/2009 e em seu anexo I."

- Projeto de Lei n.° 036/09, que Súmula: " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I."

- Projeto de Lei n.º 037/09, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 130,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 289/09
Data 21/05/09
Hora 14:31
Resp

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.:
MENSAGEM Nº.: 25
AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA ***"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I".***

Parecer ao Projeto de Lei nº. 32/09 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O Executivo Municipal propõe que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei de sua autoria conforme Sumula acima.

De excelente iniciativa, o presente projeto de Lei, pois é um projeto que visa a aquisição de tratores e equipamentos com os quais viabilizara a limpeza pública serviço público tão carente neste município.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o poder Executivo tem competência para propor o presente projeto.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Executivo, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade Pontalense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão de 15 de maio de 2009, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 32/09

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2009.

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2009.

Presidente

Membro

Membro

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 040/09

HORA: 15:10

DATA: 28/05/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI N.º 032/2009, QUE, SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

Nelson Lorençone
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador que á presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja apreciada à seguinte Emenda Modificativa, referente ao Projeto de Lei n.º 032/2009.

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 – PPA/2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2009:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos.

Unidade: Aquisição de três tratores, com conjunto de pá carregadeira e carreta, e uma roçadeira hidráulica

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de Maio de 2009.

Nelson Lorençone
Vereador